



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de apresentação artística nos moldes a seguir descritos:

DATA(AS)	18 de Outubro de 2024
HORÁRIO(OS)	22:00 horas
DURAÇÃO(ÕES) MÍNIMAS	120 minutos
APRESENTAÇÃO(ÕES)	1 Apresentação da cantora Rinnah
EVENTO(S)	Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito
LOCALIDADE(S)	Pitanga

1.2. Estimativa da quantidade total de apresentações artísticas a serem contratadas:

ITEM	APRESENTAÇÃO	DATA	EVENTO	LOCALIDADE
1	Rinnah	18/10/2024	Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	Pitanga
2	Forró Serrano	19/10/2024	Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	Pitanga
3	Banda Cheiro da Cor	19/10/2024	Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	Pitanga
4	Allan Carvalho	20/10/2024	Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	Pitanga
5	Alex Salles	20/10/2024	Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	Pitanga



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)****2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando que a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer é o Setor da Administração Pública responsável pelo fomento do turismo, da cultura, do esporte e do lazer em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. A presente solicitação tem por finalidade fornecimento de shows artísticos para programação da Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, de natureza cultural artística e de cultura popular.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 4.1.1.** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.5.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.1.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.
- 4.1.7.** Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)**

4.2. Também são requisitos indispensáveis aqueles estipulados na Lei 14.133/2021 para as contratações realizadas com base em seu art. 74, inciso II.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para a Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, sempre com fulcro no art 74, III da Lei 14.133/2021, levando em conta a discricionariedade do gestor e fiscal.

5.2. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, com base nos parâmetros indicados pelo art. 23, §1º da Lei 14.133/2021 e pelo art. 44 do Decreto Municipal 5619/2024, por intermédio de estudo técnico preliminar, apontando que a escolha feita se encaixa na programação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Para que o objetivo de fomentar o trade turístico e cultural local seja alcançado, as contratações deverão no mínimo atender os seguintes itens:

A apresentação deverá ter no mínimo 120 minutos, a depender das comprovações apresentadas pelo artista, podendo assim ser diminuída ou acrescida.

Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 121 da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e alterações, inclusive taxas do ECAD.

Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)**

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades demandadas é baseada no planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, sendo a quantidade de contratações constante da tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Rinnah	1
2	Forró Serrano	1
3	Banda Cheiro da Cor	1
4	Allan Carvalho	1
5	Alex Salles	1

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 44 do Decreto Municipal 5619/2024.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação não será parcelada em decorrência da natureza da contratação, que é incompatível com o parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes da contratação em tela, sendo a mesma de cunho exclusiva desta municipalidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Como resultado Social pretendemos apresentar à população e os turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão,





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)

entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

O Município da Serra diante grandiosidade de talentos, espaços culturais e turísticos, vem planejando atender a demanda de eventos para a população serrana, onde hoje temos mais quinhentos mil habitantes residentes dessa terra para fomentarmos a cultura e o turismo.

Diante deste cenário rico e glorioso, podemos afirmar que se faz necessário ampliarmos as atividades culturais e turísticas para que possamos valorizar o patrimônio imaterial e matrizes culturais e tradicionais da cultura local.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, sendo fundamental para este município.

Serra, 25 de Setembro de 2024

LORRANA FERREIRA - Mat. 83833

Diretora de Turismo

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003100350034003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100350034003000350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Yuri Giuliano Bastos Malaquias** em 26/09/2024 07:18

Checksum: **26588A24E2F3D9AE7C12FDAE8A4746B0E63FDAF4D4AF3B55E804513BC8CDB989**

Assinado eletronicamente por **Lorrana Ferreira** em 26/09/2024 10:49

Checksum: **0D7A3F5F699159CA54E7F8010DACFBFECC2A7B24271720A6A5E8F1783A5D93E6**

